



CMS	MS
Fis.	01
Rub.	09

MENSAGEM Nº 370

Sonora-MS, 02 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 306, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Colaboração e da outras providencias, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até dez salários mínimos.

O referido Termo Colaboração tem por finalidade primordial a de promover a ressocialização de pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos

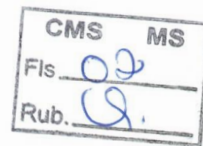
Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	74
	07/12/2020
Assinatura	C. S. Silva



PROJETO DE LEI Nº306

Sonora-MS, 02 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de
colaboração para transferência de recurso para despesas correntes e de capital
com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na
assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem
como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de
direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e
gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos
públicos, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de auxílio ao Conselho previsto no artigo
anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o
valor equivalente de até dez salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 19/2020

MENSAGEM N.º 370

AO PROJETO DE LEI N.º 306/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 10 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 306/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 14 de dezembro de 2020.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 19/2020

MENSAGEM N.º 370

AO PROJETO DE LEI N.º 306/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 10 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 306/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 14 de dezembro de 2020.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro